

**NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**

**CNPJ: 34.849.535/0001-53**

**NIRE: 32300041639**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de maio de 2025, às 09h00, na sede da Navegantes Logística Portuária S.A. (“Companhia”), no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Estrada do Capuaba, nº 2, Bairro Ilha das Flores, CEP: 29115-486.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração, a saber, os Srs. Leandro de Barros Silva, Guilherme Paiva de Andrade e Renata Cavalcanti Cid Rodrigues.
- 3. Mesa:** Presidente: Leandro de Barros Silva; e Secretário: Guilherme Paiva de Andrade.
- 4. Questões preliminares:** Foram apresentadas a todos os presentes, pela assessoria jurídica, as Diretrizes Concorrenciais Pré-Reuniões, referentes à observação e cumprimento da legislação antitruste brasileira, bem como da Resolução ANP nº 881/2022. Foi apresentado, por fim, checklist e atualização sobre status de procedimentos e cumprimento de obrigações sob a legislação concorrencial brasileira.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a renúncia de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a eleição de membro titular para o Conselho de Administração da Companhia e ratificação de sua composição; e **(iii)** a autorização à Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar os instrumentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a ratificação pelo Conselho de Administração os atos já praticados nesse sentido.
- 6. Deliberações:** Após análise e discussão das propostas apresentadas pela Diretoria, os membros do Conselho de Administração por unanimidade e sem reservas, abstenções ou protestos, decidiram:

- (i) reconhecer a renúncia do Sr. **Vanderlei da Rosa Santetti**, brasileiro, casado sob o regime parcial da comunhão de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.32.22.91.24 (SSP/RS) e inscrito no CPF sob o nº 360.720.790.91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita, 164 - Bloco 2 – Ap 206, CEP 20.540-006 ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, conforme Carta de Renúncia apresentada como Anexo I à presente ata e que se encontra arquivada na sede da Companhia;
- (ii) eleger, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia e do art. 150 da Lei 6.404/1976, o Sr. **Márcio André Lissot**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 695.409.500-15 emitido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 695.409.500-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, Bela Vista, CEP 01317-001, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Vanderlei da Rosa Santetti, acima qualificado, conforme Termo de Posse apresentado como Anexo II à presente ata e que se encontra arquivado na sede da Companhia, até o término do mandato atual do Conselho de Administração da Companhia, que se encerra na Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O Conselheiro eleito aceitou o cargo para o qual foi indicado e, declarou sob as penas da lei, que: (a) não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (b) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesses conflitantes com os da Companhia; (d) atende aos requisitos estabelecidos pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Fica ratificada a atual composição do Conselho de Administração da Companhia conforme abaixo:

- (a) Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Leandro de Barros Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 071185326,

DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 024.758.457-67, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, e seu suplente Sr. **Rafael Bastos Loureiro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 09531677-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 035.285.787-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132;

(b) Conselheiro Titular: Sr. **Márcio André Lissot**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 695.409.500-15 emitido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 695.409.500-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, Bela Vista, CEP 01317-001 e sua suplente a Sra. **Renata Cavalcanti Cid Rodrigues**, brasileira, casada sobre regime de comunhão parcial, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 07644031-2 DIC-RJ, inscrita no CPF sob o nº 991.228.637-53, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, Bela Vista, CEP 01317-001; e

(c) Conselheiro Titular: Sr. **Guilherme Paiva de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7325199 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 833.793.121-34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Raul Fernandes nº 160, apto 604, CEP 22260-040 e seu suplente o Sr. **Pablo dos Santos Freitas**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12294665-0, inscrito no CPF sob o nº 08450786746, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua José Alencar, nº 1455, Barra da Tijuca, CEP 22775033;

- (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar os instrumentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, sendo ratificados pelo Conselho de Administração os atos já praticados nesse sentido.

7. **Aprovação e Assinatura:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades por Ações e, depois de lidas e aprovadas, foram assinadas pelo Presidente e Secretário da mesa e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Vila Velha, 16 de maio de 2025.

*Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Leandro de Barros Silva**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Paiva de Andrade**  
Secretário

**Conselheiros:**

\_\_\_\_\_  
**Renata Cavalcanti Cid Rodrigues**

\_\_\_\_\_  
**Leandro de Barros Silva**

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Paiva de Andrade**

**ANEXO I**

Vila Velha, 16 de maio de 2025.

À  
**NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**  
Estrada do Capuaba, nº 2, Ilha das Flores  
Vila Velha/ES - CEP 29115-486

**Ref.: Renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração**

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, eu, **VANDERLEI DA ROSA SANTETTI**, brasileiro, casado sob o regime parcial da comunhão de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.32.22.91.24 (SSP/RS) e inscrito no CPF sob o nº 360.720.790.91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Mesquita, 164 - Bloco 2 – Ap 206, CEP 20.540-006, apresento minha renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da **NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**, sociedade anônima com sede no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Estrada do Capuaba, nº 2, Bairro Ilha das Flores, CEP 29115-486, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.535/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.300.041.639 (“Companhia”), a qual é realizada em caráter irrevogável e irretratável, tendo efeitos a partir do seu recebimento pela Companhia.

Por este instrumento, outorgo à Companhia e suas afiliadas, bem como a todos os seus acionistas, diretores, controladoras, controladas e sociedades sob controle comum, a mais plena, ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais delas reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele, com relação a todo e qualquer valor eventualmente devido em razão de serviços a elas prestados e/ou funções ou cargos exercidos nelas ou em suas controladoras, controladas e sociedades sob controle comum, incluindo, sem limitação, qualquer benefício, plano de incentivo (implementado ou não) ou outro tipo de remuneração.

Atenciosamente,

---

**VANDERLEI DA ROSA SANTETTI**

**ANEXO II****TERMO DE POSSE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente Termo de Posse e nesta data, o Sr. **MÁRCIO ANDRÉ LISSOT**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 695.409.500-15 emitido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 695.409.500-15, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1343, Bela Vista, CEP 01317-001, toma posse do cargo de membro titular do Conselho de Administração da **NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**, sociedade anônima com sede no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Estrada do Capuaba, nº 2, Bairro Ilha das Flores, CEP 29115-486, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.535/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.300.041.639 (“Companhia”), para o qual foi eleito nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de maio de 2025 para um mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor, conforme previsão do artigo 150, § 4º da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro neste ato compromete-se a exercer as atribuições do seu cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo estatuto social da Companhia e é investido em seu cargo mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins previstos no § 2º, do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima deverá ser utilizado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Vila Velha, 16 de maio de 2025.

---

**MÁRCIO ANDRÉ LISSOT**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83379312134	GUILHERME PAIVA DE ANDRADE
02475845767	LEANDRO DE BARROS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2026 10:12 SOB N° 20260044130.  
PROTOCOLO: 260044130 DE 14/01/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601128094. CNPJ DA SEDE: 34849535000153.  
NIRE: 32300041639. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2026.  
NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)